



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024**

**COM BASE NO §2º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021**

O Município de Vila Maria - RS com sede na Rua Irmãos Busato, n° 450, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 92.406.115/0001-07, neste ato, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos do tipo: caderno personalizado e agendas conforme anexo.

O período para apresentação da Proposta de Preços: 23 de janeiro de 2024 as 07h30min até 25 de janeiro de 2024 às 17 horas.

O Termo de referência da contratação encontra-se disponível nos anexos desta Publicação.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Licitações e Contratos sito na Rua Irmãos Busato, n° 450, Centro, Município de Vila Maria – RS em horário de funcionamento, das 07h30min as 11h30min e 13h as 17h, ou pelo e-mail: [assessoria@pmvilamaria.com.br](mailto:assessoria@pmvilamaria.com.br)

Vila Maria – RS, 22 de janeiro de 2024.



**MAICO SERAFINI BETTO**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GRÁFICA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de gráfica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CADERNO PERSONALIZADO		150	SIGILOS	
02	AGENDA PARA ALUNOS EMEI SEMENTINHA DO SABER CRECHE		120		
03	AGENDA PARA ALUNOS EMEI SEMENTINHA DO SABER PRÉ-ESCOLA		120		
04	AGENDA PARA ALUNOS EMEF MARIA BUSATO		130		

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº2.245, de 15/03/2023 caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da emissão de ordem de compra na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos:

Os materiais de gráfica incluem agendas escolares, cadernos personalizados com calendários escolares para professores, conforme previsto no Plano Anual de Contratações.

As agendas escolares e os cadernos dos professores são ferramentas indispensáveis para manter a organização das Escolas. Sendo o caderno ferramenta de planejamento e preparação para os docentes, visto que os calendários escolares impressos no caderno permitem a programação dos dias letivos e prazos estabelecidos nos regimentos escolares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

#### 3.1. A descrição da solução como um todo:

Os referidos materiais serão consumíveis durante o ano letivo de 2024.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais de gráfica têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais deverão ser produzidos conforme as descrições abaixo:

**CADERNO PERSONALIZADO** - tamanho 20x25,5cm. Capa e contra capa em papel triplex 300gr. com impressão colorida. Páginas internas: uma página colorida de dados pessoais/informações importantes, uma página colorida para Horário Semanal, uma página colorida Calendário 2024, três páginas coloridas para Calendários Escolares, restante miolo com 80 folhas pautadas personalizadas, papel 75gr., preto/branco, acabamento com wire-o prolan. Arte inclusa.

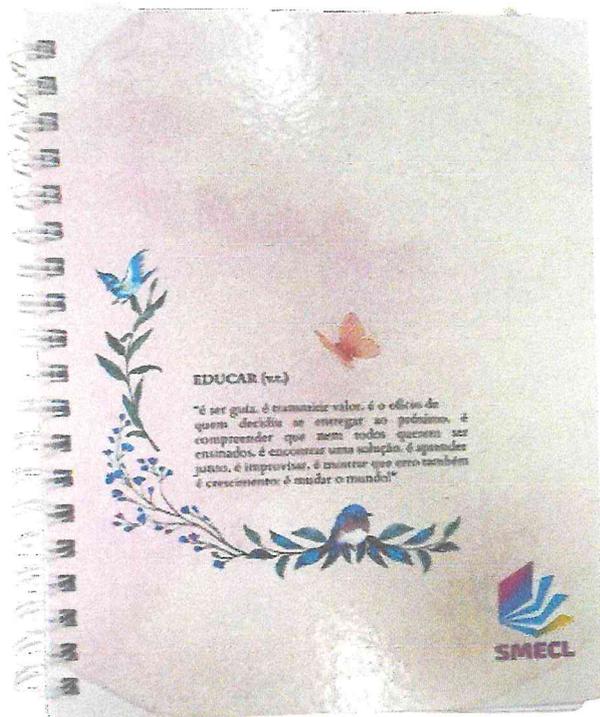


IMAGEM 01  
CADERNO PERSONALIZADO  
Imagem meramente ilustrativa, arte será alterada.

**AGENDAS ALUNOS EMEI SEMENTINHA DO SABER CRECHE** - tamanho 14x18cm, capa e contra capa dura, em papel triplex 300 gr., com impressão colorida, miolo com página para dados pessoais do aluno

e dados da escola, página com normas da escola, restante de 250 páginas numeradas e personalizadas preto/branco, acabamento em espiral e prolan. Arte inclusa.

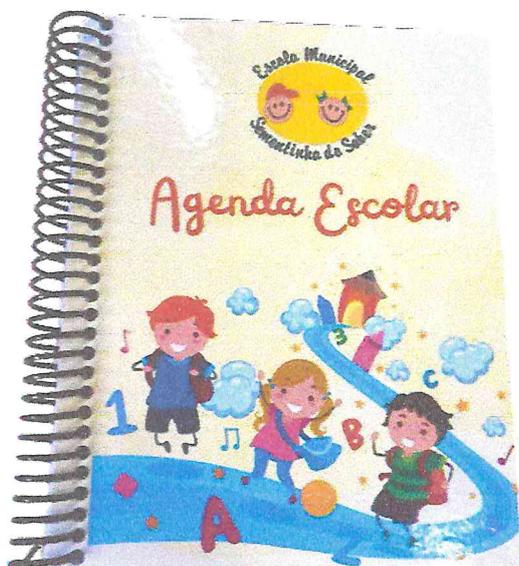


IMAGEM 02  
CAPA AGENDA CRECHE  
Imagem meramente ilustrativa, arte será alterada.

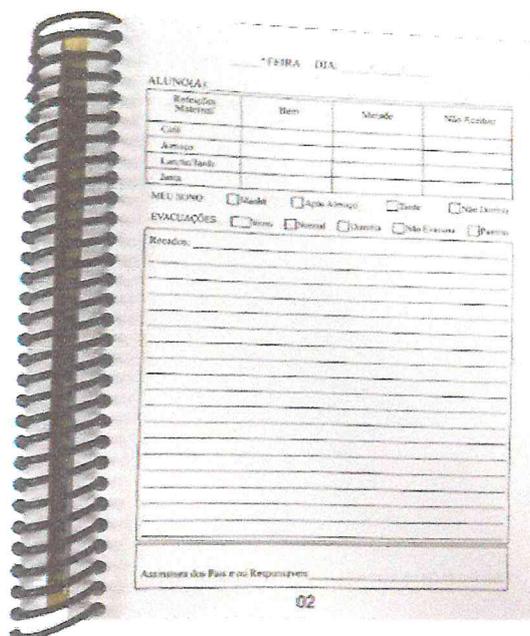


IMAGEM 03  
MODELO PÁGINA INTERNA  
Imagem meramente ilustrativa.

**AGENDAS PARA ALUNOS DA EMEI SEMENTINHA DO SABER - PRÉ-ESCOLA.** Tamanho 14x18cm, capa e contra capa dura, em papel triplex 300 gr., com impressão colorida, miolo com página para dados

peçoais do aluno e dados da escola, página com normas da escola, 3 página com hinos, restante de 100 páginas numeradas preto/branco, acabamento em espiral e prolan. Arte inclusa.

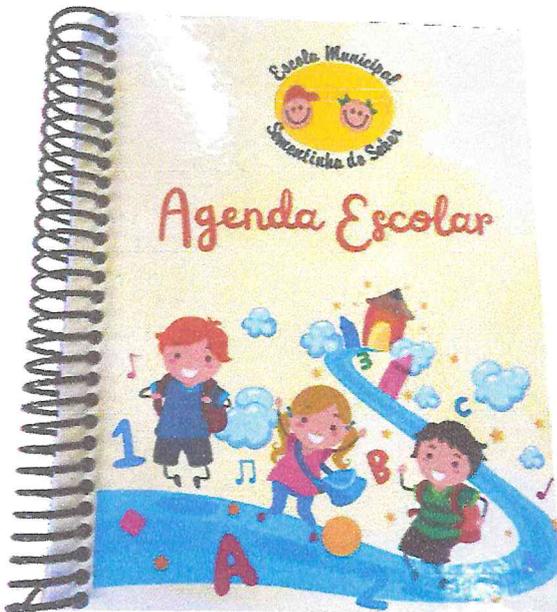


IMAGEM 04  
CAPA AGENDA PRÉ-ESCOLA  
Imagem meramente ilustrativa, arte será alterada.

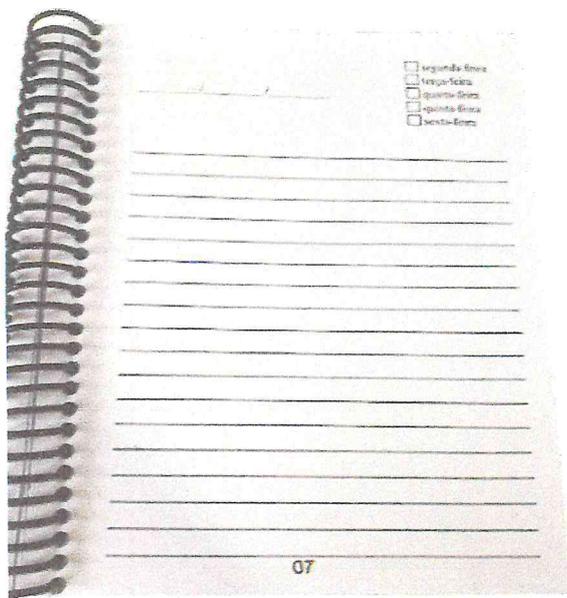


IMAGEM 05  
MODELO PÁGINA INTERNA  
Imagem meramente ilustrativa

**AGENDAS PARA ALUNOS DA EMEF MARIA BUSATO.** Tamanho 11X15cm, capa e contra capa em papel triplex 300 gr. com impressão colorida, miolo com página para dados pessoais do aluno e dados da

escola, 3 pág. com hinos, 2 pág. de chegadas atrasadas, 2 pág. de saídas antecipadas, 4 pag. de comunicação escola/pais, 1 pág. de horário escolar, 1 pág. para avaliação/provas, restante de 100 páginas numeradas preto/branco, acabamento em espiral e prolan. Arte inclusa.

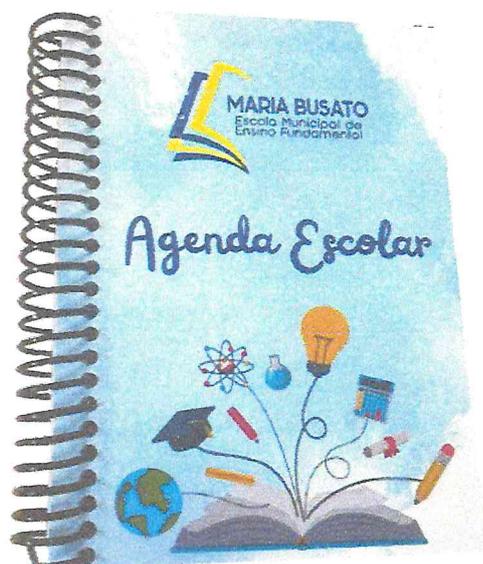


IMAGEM 06  
CAPA AGENDA EMEF  
Imagem meramente ilustrativa, arte será alterada.

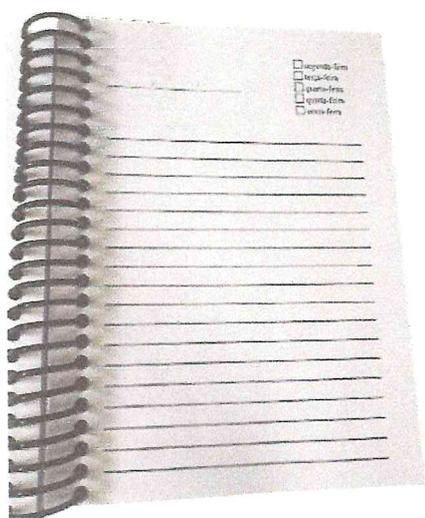


IMAGEM 07  
MODELO PÁGINA INTERNA  
Imagem meramente ilustrativa

**4.1.2.** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização marcados em sessão, cuja presença será facultada a todos os interessados. Serão exigidas amostras de todos os itens.

**4.1.2.1.** As amostras poderão ser entregues no endereço Rua General Flores da Cunha, 234, Centro, Vila Maria/RS no prazo limite de 20 dias sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

**4.1.2.2.** É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

**4.1.2.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

**4.1.2.4.** Serão avaliados se os materiais entregues cumprem com as especificações descritas anteriormente.

**4.1.2.5.** Os resultados das avaliações serão divulgados por parecer do setor competente.

**4.1.2.6.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

**4.1.2.7.** Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**4.1.2.8.** Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**4.1.3.** É admitida a subcontratação parcial do objeto.

**4.1.4.** Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da emissão da ordem de compra, em remessa única.

**5.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.3.** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua General Flores da Cunha, 234, Centro, Vila Maria/RS.

**5.4.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**6.6.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

## **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.7. O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.
- 7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente jurídica indicados pelo contratado.
- 7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

- 8.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por *menor preço*, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.2.** Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**REGULARIDADE FISCAL:**

- a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) declaração que possui qualificação técnica para executar o objeto do presente termo de referência;

**9.5 DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:**

- a) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;
- b) Declaração na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

**9.2.** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** O dispêndio financeiro para aquisição dos cadernos ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/CULTURA E LAZER

0701 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

0701.12.361.0002.2051 Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer

0701.12.361.0002.2051.3390300000000-0020 MATERIAL DE CONSUMO

**10.2.** O dispêndio financeiro para aquisição das agendas da EMEI Sementinha do Saber – Creche ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/CULTURA E LAZER

0701 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

0701.12.365.0013.2060 Manutenção do Ensino Infantil – Creche

0701.12.365.0013.2060.33903200000000-0001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**10.3.** O dispêndio financeiro para aquisição das agendas da EMEI Sementinha do Saber – Pré-escola ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/CULTURA E LAZER

0701 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

0701.12.365.0013.2059 Manutenção do Ensino Infantil – Pré-escola

0701.12.365.0013.2059.33903200000000-0001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**10.4.** O dispêndio financeiro para aquisição das agendas da EMEF Maria Busato ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/CULTURA E LAZER

0701 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

0701.12.361.0013.2052 Manutenção do Ensino Fundamental

0701.12.361.0013.2052.33903200000000-0001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vila Maria/RS, 18 de janeiro de 2024.

*Fernanda Tessaro*

Fernanda Tessaro

Responsável pelo Planejamento

*Marta A. Santin*

Marta A. Santin

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Lazer

*Marta A. Santin*  
CPF 645.201.020-49  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Lazer  
Vila Maria-RS

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Conceito:** documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Além dos termos acima, no caso de compras, deverá conter:

- a) especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- b) indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- c) especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.